



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000323

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano 6

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 020-2024 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000323

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano 6

Portaria

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

PORTARIA Nº 020/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 31, incisos V e XIV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 28, de 02 de dezembro de 1997, que Dispõe Sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos e Institui Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tremedal - Bahia,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea pessoal para integrar o quadro de servidores da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público aberto por meio do Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 005/024;

CONSIDERANDO que a desistência de candidatos convocados em primeira chamada ensejaram a necessidade de convocação, pela ordem classificatória, de outros candidatos

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com – camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000323

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano 6

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

aprovados no certame, o que se deu por meio do Edital nº 007/2024, publicado, em 23/12/2024, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Tremedal - Bahia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 65, inciso III, *alíneas* “a” e “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tremedal – Bahia (resolução nº 001/2019), compete ao Chefe do Poder Legislativo administrar o pessoal da Câmara Municipal, fazendo lavrar e assinando atos de nomeação;

CONSIDERANDO, finalmente, o evidente interesse público e necessidade administrativa de provimento das vagas em questão,

RESOLVE:

Art. 1º Em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 005/2024, de 17 de maio de 2024 – nomear FAWVE DE OLIVEIRA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 039.241.195-46, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO no quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Tremedal - Bahia, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º No ato da posse, a ora nomeada deverá declarar, por escrito, se é titular de outro cargo ou função pública e, não sendo o caso de acumulação lícita, autorizada pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município de Tremedal, deverá apresentar documento hábil a comprovar o seu desligamento do cargo inacumulável, tudo sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa.

Art. 3º A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público do Legislativo Municipal nº 001/2024, em tudo obedecido a Legislação Municipal vigente.

Art. 4º O servidor será considerável estável no cargo após o cumprimento de estágio probatório de 3 (três) anos, observadas as demais disposições contidas no art. 41 da Constituição Federal.

Rua Leônicio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com – camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000323

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano 6

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária vigente à época de cada pagamento.

Art. 6º Ficam as Diretorias Administrativa e Financeira e, ainda, a de Controle Interno, encarregadas de procederem as anotações e os procedimentos administrativos que se façam necessários ao fiel cumprimento do presente Ato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tremedal - Bahia, 26 de dezembro de 2024.

ErasmO Fernandes dos Santos

Presidente

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com – camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49